

Comissão Permanente de Licitação/DEMAP

De: Comissão Permanente de Licitação/DEMAP
Enviado em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 17:18
Para: 'adm@progescon.com.br'
Assunto: RES: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N. 2/22

Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado aos termos do edital da Tomada de Preços n. 2/2022, temos a informar o que se segue, com base na manifestação do órgão técnico desta Casa Legislativa.

At.te

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro

QUESTIONAMENTO 1:

Entende-se que todos os projetos geotécnicos e de estrutura do objeto desta licitação foram fornecidos juntamente com o edital desta Tomada de Preços, para posteriormente subsidiar a elaboração da "modelagem computacional e análise da estabilidade", mesmo aqueles que, porventura, forem identificados como faltantes durante o processo de inspeção visual/"as built"?

RESPOSTA:

Toda documentação técnica anexa ao Edital da Tomada de Preços N° 2/22 tem como objetivo auxiliar os trabalhos da futura empresa contratada. Nesse sentido, cumpre destacar o disposto no item 10.3 e 10.4 no Anexo N.1 do referido Edital:

10.3. Os materiais disponibilizados serão tão somente aqueles entregues na licitação. Na eventual ausência de algum elemento necessário à execução dos serviços, caberá exclusivamente à Contratada realizar, às suas expensas, todos os levantamentos necessários à completa execução do objeto contratado.

10.4. A Câmara dos Deputados não se responsabilizará por eventuais divergências entre projetos e documentos fornecidos e a situação real dos sistemas aplicados, cabendo exclusivamente à Contratada a realização, caso necessário, de todos os levantamentos necessários.

Ressalte-se que a estrutura objeto da presente contratação poderá ser facultativamente vistoriada pelas licitantes de forma a sanar eventuais dúvidas acerca dos serviços a serem contratados (item 2, Anexo N. 1 do Edital). No entanto, nos termos do item 2.4 do Anexo N.1, "Não tendo realizado a vistoria de que trata este título, a licitante não poderá arguir desconhecimento do local, da área ou da infraestrutura existente.

QUESTIONAMENTO 2:

O Memorial Descritivo do CEFOR indica que a cobertura do edifício é em estrutura metálica, as lajes são "steel deck" e os pilares em concreto armado e metálicos. Entretanto, foi considerado para critério de pontuação "Experiência da Licitante" apenas "Laudo técnico e projeto de recuperação" de estruturas mistas, que constituem apenas uma parte da estrutura como um todo e que refere-se apenas às lajes do edifício. Sendo assim, entende-se que tanto os atestados de Laudo Técnico quanto os de Projeto Executivo podem ser apresentados para "Estruturas de Concreto" e/ou "Estruturas Metálicas" e/ou "Estruturas Mistas", correto?

RESPOSTA:

Pela leitura da documentação técnica, tanto do Edital da Tomada de Preços N° 2/22, como de seus anexos, pode-se observar que o edifício do Cefor, além das lajes do tipo *steel deck*, é formado pela



interação dos materiais concreto armado e aço, o que caracteriza, portanto, uma estrutura mista. Dessa forma, a documentação de habilitação será avaliada com o intuito de aferir a capacidade técnica da licitante em realizar os serviços considerando a natureza da edificação, a saber, uma estrutura mista.

De: Diego Benfica [mailto:adm@progescon.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 11:29

Para: Comissão Permanente de Licitação/DEMAP <cpl@camara.leg.br>

Assunto: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N. 2/22

Prioridade: Alta

Prezados(as), bom dia.

Segue anexo pedido de esclarecimento referente ao **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N. 2/22 - Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo de reforço e/ou recuperação da estrutura mista do Edifício do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (CEFOR) da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.**

Atenciosamente.

Diego Benfica de Oliveira

Administrativo

+ 55 11 3881-2818

+ 55 11 95297-9693

www.progescon.com.br

